



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

PORTARIA N.º 030/2025

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal 1809/2004 alterada pela Lei Complementar 02/2023, **CONCEDE PENSÃO** a dependente do servidor inativo **AIRTON MORAIS DOS SANTOS**, matrícula 149, cargo de Instalador Hidráulico, padrão 04, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, passando a ser o padrão 02 devido a alteração promovida pela Lei Municipal 3150/2023, falecido em 28/12/2024, inativado conforme Portaria nº 173/2017, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando o valor de **R\$ 2.509,22**, distribuídos da seguinte forma: **OLINDA BOESING DOS SANTOS**, cônjuge, a contar de 28/12/2024 conforme requerimento, à razão de 60%, no valor de R\$ 2.509,22.

A pensão será custeada por FAPES, e o reajuste se dará pela paridade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de janeiro de 2025.

Protasio Pedro Butzen
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Thana Lopes Schmidt
Secretaria de Administração